

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL**

EMENDA PROPOSIÇÃO
APRESENTAÇÃO DE VEREADOR ENTIDADE

Nº DE ORDEM
2639/2022

REFERÊNCIAS

Alteração DA Lei
1118

TIPO DE EMENDA	<input type="checkbox"/>	SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> X	MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	ADITIVA
-------------------	--------------------------	------------	--------------------------	--------------	---------------------------------------	--------------	--------------------------	---------

AUTOR DA EMENDA: _____ Comissão de Pareceres_____

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Reorganiza a estrutura do Projeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Altera o caput do artigo 9º da lei nº 1.118 de 17 de agosto de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O produtor que se beneficiar deste financiamento terá o prazo de até 03 (três) anos para pagar o valor recebido em parcelas semestrais.

Art.2º Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 9º da lei 1.118 de 17 de agosto de 2005 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

§ 1º No pagamento de cada parcela serão devidos juros de 3% (três por cento) simples, calculado sobre o saldo devedor.

§ 2º Em caso de inadimplemento, o beneficiário pagará multa, juros e correção monetária previstos nos artigos nº 171 e 172 da Lei nº 784 de 30 de outubro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

Ass. do Proponente

06 / 06 / 2022
Data da apresentação

Ass. Funcionária.